



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.663, DE 03 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ASSOCIAÇÃO SÃO LOURENÇO.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social para a Associação São Lourenço, inscrita no CNPJ sob o nº 23.567.253/0001-47, no valor mensal de R\$ 28.416,66, de julho a dezembro de 2024, totalizando R\$ 170.500,00.

Art. 2º O recurso mencionado no Art. 1º será utilizado em programas de acolhimento a pessoa do sexo masculino, principalmente àqueles relacionados ao alcoolismo, dependência química e adicções, disponibilizando espaços adequados para o tratamento, acompanhamento e o pós-tratamento tanto dos usuários quanto de seus familiares diretamente envolvidos, cujos objetivos gerais são a promoção de uma vida sustentável, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e a criação de um banco de dados estatísticos que possa ser usado como referência para o desenvolvimento de políticas públicas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 03 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município